



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI Nº 1.548
de 29 de abril de 1970

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº. 45 de 06/05/70

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil Colégio Batista de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de abril de 1970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos
Resp. p/Exp. do D.A.

SSO/DA/MC/EOF.